

EDITAL

Alteração nº 5 à Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo Alvará de Loteamento nº 6/1985 – Processo n.º 20767/2025

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, por despacho do, então, Vereador do Pelouro do Urbanismo Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, a 2025/07/14, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições à Licença da Operação de Loteamento titulada pelo **Alvará de Loteamento N.º 6/1985** em nome de Antunes, Barros e Araújo, Limitada, respeitante ao prédio sito no lugar das Caldas, da freguesia de Sequeira, deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte:

Mantém-se a área total a lotear;

A presente alteração refere-se ao **lote E** e estabelece o seguinte eliminação do piso em Andar, passando a ter 1 piso acima da cota de soleira e 1 piso adjacente abaixo da cota de soleira; a cota de soleira passa para 162.30; a área máxima de implantação passa para 425,00m²; a tipologia para 1g/h e Anexo; a área máxima de implantação passa para 425,00m²; 25,00m² de área máxima de construção, abaixo da C.S., destinada a anexo (uso complementar á habitação); 293,00m² de área máxima de construção, abaixo da C.S., destinada a habitação; 57,00m² de área máxima de construção, acima da C.S., destinada a garagem; a área máxima de construção, acima da C.S., destinada a habitação passa para 50,00m²; a área máxima de construção para 425,00m²; o volume máximo de construção será de 1.560,00m³; construção de piscina descoberta no logradouro do lote, com área de 33,10m² (Dimensão irregular). Em tudo o resto, mantêm-se as prescrições do alvará em vigor. Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito nacional.

Braga e Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT),

O Presidente

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

